



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.248 de 25 de setembro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.730,80 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.699,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.468.00		
Ficha	229	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.648,80
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.721,32
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.161,28
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0602.2.559.00		
Ficha	523	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.509.00		
Ficha	1236	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.100,00
Classificação		27.813.0853.1.512.00		
Ficha	1318	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.400,00
Total				R\$ 86.730,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.699,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	231	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 13.721,32
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.1.469.00		
Ficha	261	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.648,80

Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	298	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.161,28
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	525	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 50.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00
Total				R\$ 86.730,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 25 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração